



## ATA DE JULGAMENTO DAS NOVAS DOCUMENTAÇÕES

Ata da reunião para julgamento das novas documentações apresentadas à **Tomada de Preços nº 001/2013**, cujo objeto é a **Contratação de Serviços Especializados em Auditoria Pública Independente (exercício 2012) para o “Programa Eixo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais – Linha verde” (FONPLATA)**. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2013, às 11 horas e 30 minutos, reuniram-se na Unidade Administrativa e Financeira, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 02/2013, composta por Cleomar Portes Carvalho, Ilson Vidal dos Santos e Priscila Inácio do Nascimento, sob a presidência do primeiro. Após análise, a comissão de licitações julga e decide:

INABILITAR a empresa MACIEL & AUDITORES INDEPENDENTES S/S ME, pois a mesma não apresentou comprovação de aprovação, pelos administradores, do balanço patrimonial e do resultado econômico do último exercício já exigível, não atendendo ao item 6.3, m, 1.3 do edital:

**1.3) para as sociedades simples:** observar as práticas compatíveis com os princípios fundamentais da contabilidade, que será comprovada através de balanço patrimonial e resultado econômico devidamente aprovados pelos administradores;

HABILITAR as empresas MARTINELLI AUDITORES e UHY MOREIRA AUDITORES.

Registra-se que a empresa UHY MOREIRA AUDITORES apresentou na primeira sessão de recebimento e abertura das documentações, em 08/05/2013, a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de 10/04/2013 e na nova apresentação e abertura das documentações, na data de hoje, a empresa apresentou o CNPJ com data de 28/02/2013, ou seja, será aceita a documentação apresentada em 08/05/2013. Também apresentou cálculo do índice de liquidez corrente no valor de 3,82, quando o valor correto é 2,01, ou seja, atende ao item 6.3, m.6 do edital:

**m.6)** Para avaliar a situação econômico-financeira dos licitantes serão considerados os índices de Liquidez Corrente e Liquidez Geral, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal do licitante:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

### COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA CONFORME PORTARIA Nº 02/2013

Cleomar Portes Carvalho  
Presidente da Comissão

Ilson Vidal dos Santos  
Equipe de Apoio

Priscila Inácio do Nascimento  
Equipe de Apoio

Empresa participante:

Martinelli Auditores

Representante Simone Feuser Brodbeck